

**Teste de Seleção de Instrumentistas Pré-Profissionais da Orquestra
Experimental de Repertório**

A FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO comunica que, nos termos do artigo 19 da Lei nº. 11.227, de 19/06/1992, estarão abertas, após a publicação deste, as inscrições para seleção pública de candidatos a Instrumentistas Pré-Profissionais de Orquestra (Suplentes), que exercerão atividades de desenvolvimento musical, junto à Orquestra Experimental de Repertório.

1- INFORMAÇÕES GERAIS

O teste destina-se a compor lista de suplência de Instrumentistas Pré-Profissionais de Orquestra do naipe de FLAUTA, TROMPA, VIOLINO , VIOLA e VIOLONCELO.

1.1 - A Comissão de Avaliação de Músicos que realizará a Seleção será constituída pelo Regente Titular da Orquestra e pelo Instrumentista Monitor de Orquestra do respectivo naipe.

1.2 - O Instrumentista Pré-Profissional de Orquestra exercerá suas atividades junto à Orquestra Experimental de Repertório por um período de até 04 (quatro) anos, tendo como carga horária 20 (vinte) horas semanais.

1.2.1 - Esse período de até 04 (quatro) anos poderá ser prorrogado por até 04 (quatro) anos, nos termos do artigo 21 e seu parágrafo único da Lei nº. 11.227 de 1992, combinado com o disposto no parágrafo único do artigo 27.

1.2.2 - Ao final de cada período de 12 (doze) meses de atividades, o Instrumentista Pré-Profissional de Orquestra terá o seu desempenho avaliado pela Comissão de Avaliação de Músicos, segundo o disposto no artigo 25 da Lei acima citada, devendo apresentar, na oportunidade, o comprovante de estudo referido no inciso II, do artigo 18 da Lei, sob pena de exclusão.

1.3 - Com o implemento dos prazos estipulados, cessará a atividade do Instrumentista Pré-Profissional de Orquestra junto à Orquestra Experimental de Repertório.

1.4 - Poderá ocorrer o desligamento do Instrumentista Pré-Profissional de Orquestra, a seu pedido ou a critério da Administração, mediante comunicado por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

1.4.1- Ocorrerá também o desligamento do Instrumentista Pré-Profissional de Orquestra, pela Administração, por: (i) comportamento inadequado ao normal funcionamento da Orquestra; (ii) quando for verificado, a qualquer tempo, que o seu desempenho não corresponde às necessidades artísticas da Orquestra; (iii) quando ocorrer a reincidência de falta injustificada em apresentação pública; (iv) quando não for apresentada a comprovação de estudos.

1.5 - Ao Instrumentista Pré-Profissional de Orquestra será assegurada Bolsa-Auxílio mensal correspondente ao valor da referência AA-02 e ajuda de custo mensal, destinada à manutenção e conservação de instrumentos, materiais e indumentárias, fixada em 20% da referência AA-22.

1.6 - O exercício, pelo Instrumentista Pré-Profissional de Orquestra, de atividades de desenvolvimento musical junto à Orquestra Experimental de Repertório não configura vinculação empregatícia.

1.7 - No caso de participação de candidato que tenha vínculo familiar com membro da Comissão de Avaliação, o mesmo deverá comunicar essa situação no ato de sua inscrição, sendo que, nestes casos, o referido Avaliador deverá retirar-se da banca examinadora e abster-se de votar.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 Para inscrever-se, o candidato deverá enviar:

2.1.1 - Cópia simples de seu RG e CPF ou de seu Responsável. No caso de candidato estrangeiro, cópia simples do RNE (Registro Nacional de Estrangeiros).

2.1.2 - Comprovação de que o candidato é estudante de música conforme o item 2.2.2.

2.1.2.1 - A comprovação de que o candidato estuda com professor particular será feita por declaração na qual conste o nome completo do professor, nome artístico (opcional), endereço e número do RG. É obrigatória a apresentação do comprovante de estudos no dia da inscrição.

2.1.3 - *Curriculum Vitae* digitado com destaque para as atividades didáticas e práticas musicais.

2.1.4 - O candidato estrangeiro deverá apresentar prova de sua regularidade no país, caso contrário não poderá fazer a inscrição.

2.2 - A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por meio eletrônico, no período imediatamente após a publicação deste Edital no Diário Oficial da Cidade até a data de 27 de setembro de 2023. O candidato deve preencher e assinar a Ficha de Inscrição disponível no site da Fundação Theatro Municipal e enviá-la ao endereço inscricao.oer@gmail.com, **juntamente com os documentos acima citados**. Quaisquer informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado neste item.

2.3 - São condições para inscrição:

2.4 - Ter no mínimo 14 (quatorze) anos de idade completos até a data de realização do teste.

2.5 - Estar estudando música em curso superior, curso técnico ou livre, em escola pública ou particular, ou com professor particular.

3- DAS PROVAS

3.1- O Teste de Seleção constará de:

3.2- Excertos que estarão disponíveis para downloads no site da FTM, **que servirão como peça de confronto**

3.3- Uma obra de livre escolha, **sem pianista acompanhador**.

3.4- O Teste terá caráter eliminatório e classificatório.

3.5- O Teste será realizado, na Praça das Artes, localizada à Avenida São João, 281, no 1º andar, Centro, São Paulo, nos seguintes dias:

Violino, dias 03,05 e 06 de outubro das 14h às 16h30 – horário de chegada permitido até às 15h30

Viola, dia 10 de outubro, das 14h às 16h30 – horário de chegada permitido até às 15h30

Violoncelo, dia 17 de outubro, das 14h às 16h30 – horário de chegada permitido até às 15h30

Trompa 19 de outubro, das 14h às 16h30 – horário de chegada permitido até 15h30

Flauta, 20 de outubro, das 14h às 16h30- horário de chegada permitido até 15h30

3.6 - O candidato deverá comparecer ao local do Teste munido de seu instrumento e de documento de identidade.

3.7 - Não será admitido para a realização do Teste o candidato que se apresentar sem o documento de identificação.

3.8 - O não comparecimento do candidato ao Teste implicará na sua automática exclusão da seleção.

4- DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 - Os candidatos inscritos serão avaliados pela Comissão de Avaliação de Músicos, conforme item 1.1 do presente Edital. A decisão final da Comissão de Avaliação de Músicos será soberana e definitiva.

4.2- O resultado final será divulgado na data provável de 31 de outubro de 2023 , no Diário Oficial da Cidade, por meio de lista contendo os nomes e classificação dos instrumentistas.

4.3- O chamamento dos selecionados poderá ocorrer logo após a publicação no Diário Oficial da Cidade, da homologação do resultado da seleção pública pelo Diretor Geral da Fundação Theatro Municipal de São Paulo. Os Instrumentistas Pré-Profissionais de Orquestra selecionados serão chamados conforme a disponibilidade de vagas do referido instrumento.

4.4. - A Fundação Theatro Municipal de São Paulo, quando da divulgação do resultado final, publicará uma lista com os nomes dos selecionados de acordo com cada instrumento.

4.5 - O teste terá validade de 1 (um) ano.

5 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - A inscrição do candidato implicará, por si só, no conhecimento e aceitação dos termos e condições do presente comunicado. Por ocasião da inscrição, o candidato concorda com o registro de sua voz/imagem, que terá por finalidade exclusiva garantir a lisura do processo seletivo.

5.2 - A Administração se reserva o direito de, a qualquer tempo, verificar a exatidão dos dados apresentados pelo candidato, bem como a sua condição de não-profissional.

5.3- Os Instrumentistas Pré-Profissionais de Orquestra estarão sujeitos aos descontos, penalidades e demais legislações aplicáveis à espécie.

5.4- Caberá à Diretoria Geral da Fundação Theatro Municipal de São Paulo a homologação dos resultados finais da Seleção.

5.5- A simples aprovação do inscrito não enseja direito de admissão , sendo ele convocado de acordo com as vagas existentes e disponibilidade de recursos financeiros.

**Diretor Geral
Fundação Theatro Municipal de São Paulo**

Composição da Comissão de Avaliação de Músicos para Seleção de Instrumentistas Pré-Profissionais Suplentes da Orquestra Experimental de Repertório, a ser realizado nos dias 25,27 e 28 de abril e 02 de maio , na Praça das Artes, localizada à Avenida São João, 281, 1º. Andar, Centro/SP, em conformidade com os artigos 19 e 34 da Lei nº. 11.227/92.

Regente Titular:	Guilherme Rocha
Monitora de Flauta:	Paula Vastano
Monitor de Trompa :	Weslei de Lima
Monitor de Violino:	Cláudio Micheletti
Monitor de Violino:	Willian Gizzi
Monitora de Viola:	Estela Cerezo Ortiz
Monitor de Violoncelo:	Júlio Cerezo Ortiz